



**Sindicato Nacional dos Professores Licenciados
pelos Politécnicos e Universidades**

Ex.mo Senhor

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Lisboa, 14 de novembro de 2022

ASSUNTO: Revisão e alteração do regime de recrutamento e seleção de docentes –
Critérios de aferição de necessidades docentes / Redimensionamento das
Áreas Territoriais dos QZP – Parecer e contrapropostas.

**SINDICATO NACIONAL DOS PROFESSORES LICENCIADOS PELOS
POLITÉCNICOS E UNIVERSIDADES – SPLIT**, com sede na Praça Nuno Gonçalves,
nº 2-A, 1600-170 Lisboa, NIF: 503 259 691, vem, nos termos que se seguem,
apresentar o resultado da análise sistémica e integrada aos documentos que lhe foram
remetidos pelo Ministério da Educação, relativos às reuniões dos dias 21 de setembro
e 7 de novembro, e, conseqüentemente, formular as respetivas contrapropostas em
sede negocial sobre as matérias em apreço.

I - Considerações gerais:

1 – Esta estrutura sindical independente entende que se há um pequeno caminho feito em relação à valorização dos docentes nos últimos anos, muito mais se impõe fazer no futuro próximo neste domínio, de forma a criar as condições de atração e motivação para o exercício da profissão, não só por parte dos jovens em processo de decisão formativa superior, mas, também, para aqueles que, abnegadamente, têm feito um esforço hercúleo em corresponder às exigências de um sistema educativo muito exigente, e nada complacente para com aqueles que exercem a profissão docente num paradigma de organização educativa mecanicista.



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

2 – Ainda que se reconheça a implementação de algumas medidas positivas nos últimos anos, as mesmas não assumem a relevância necessária para que se possam considerar valorativas do estatuto do professor no atual contexto económico, social e profissional. Se é certo que entre 2011 e 2015 houve a diminuição de quase três dezenas de milhar de docentes na escola pública, pelas contingências que são do domínio público, também é verdade que a reposição de professores entre 2015 e 2020 ficou muito aquém do número de professores que o sistema educativo perdeu anteriormente, e que efetivamente são necessários nas escolas para se visar um ensino de qualidade. A medida tomada em relação à norma travão, mais não significa que o Estado entendeu cumprir os requisitos legais aplicáveis à circunstância descrita, contribuindo de forma incipiente para uma putativa valorização da profissão. A vinculação de quase 15.000 professores considera-se como um dado positivo, mas, ainda assim, escasso no combate à muita precariedade ainda existente. O descongelamento das carreiras foi uma medida natural, pertinente e adequada às circunstâncias conjunturais, mas jamais os docentes poderão olvidar a dívida, por parte do Estado, de 6 anos, 6 meses e 23 dias de serviço trabalhado e não contabilizado. O impacto do descongelamento da carreira na progressão dos docentes e a correspondente incidência nos primeiros escalões, com maior relevância nos últimos escalões, resulta da recusa sistemática dos sucessivos governos em rejuvenescer a classe docente, através da necessária implementação de um regime especial de aposentação para os professores. Algumas medidas de natureza organizacional, como sejam o reforço de horas para a direção de turma ou a regularização dos intervalos do 1º ciclo na CL dos professores, são consequências de um sistema educativo burocratizado e da ausência de recursos humanos de auxílio, em número adequado às necessidades do acompanhamento das crianças em tempos e espaços informais. A formação contínua é obrigatória para os docentes, e, se o Estado custeia uma parte, também terá de ser reconhecido, que outras organizações, inclusive os Sindicatos, e também os próprios professores, custeiam a partir dos seus próprios orçamentos, uma fatia significativa.



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

3 – O SPLIU já o referiu, e reafirma, que o problema da falta de professores profissionalizados é um problema estrutural, e não conjuntural, cuja génese reside na

ausência de planeamento por parte do ME, tendo só muito recentemente obtido projeções das necessidades de docentes a curto e a médio prazo. Perante um problema que se agudizou nos últimos três anos escolares, com particular incidência no ano escolar de 2022/2023, tal constatação obrigou o ME a tomar medidas avulsas de emergência, nem sempre as mais adequadas, designadamente, no que se refere à formação científica e pedagógica daqueles que exercem transitoriamente, assim se deseja, as funções da lecionação. Sublinhe-se que as medidas recentes adotadas pelo ME, como sejam a renovação dos horários completos, a contratação de escola após a primeira reserva sem colocação e o completamento de horários, entre outras, resulta da necessidade de o Governo mitigar o problema da falta de professores, sem que o resolva estruturalmente.

4 – A valorização e dignificação dos professores é absolutamente crucial à criação de um quadro atrativo e motivador para o exercício da profissão, seja por parte de futuros candidatos, como dos docentes que já se encontram no sistema, pelo que importa reivindicar a implementação de um conjunto de medidas com a maior brevidade possível, entre as quais se destacam:

- Revisão e aumento dos índices remuneratórios com base na necessidade inadiável de incremento salarial;
- Recuperação de todo o tempo de serviço realizado e não considerado para efeitos de progressão na carreira;
- Revisão e alteração do regime de recrutamento e seleção de docentes, tornando-o mais eficaz e justo;
- Reforma do modelo de avaliação do desempenho docente, face à necessidade de introduzir alterações que visem a transparência, a isenção e a objetividade de tal processo, com particular relevância para a abolição de quotas na atribuição das menções



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

qualitativas de muito bom e de excelente. Evidencie-se que, num Estado de Direito Democrático, os sucessivos Governos, não cumpriram o disposto no nº 6 do Artigo 30º do DR nº 26/2012, de 21 de fevereiro;

- Interessa, no escrupuloso respeito pelo princípio constitucional de igualdade, que as progressões dos docentes já integrados na carreira estejam em sintonia com os

reposicionamentos na carreira de docentes que obtiveram vaga nos concursos externos, com o objetivo primordial de se erradicarem as ultrapassagens verificadas ou a verificar;

- O rejuvenescimento na carreira docente é essencial a uma mudança de paradigma educacional, cada vez mais tecnológico e com metodologias mais adaptadas a um mundo global em contante mudança. Por outro lado, o atual corpo docente encontra-se envelhecido, cansado, saturado, e com pouca motivação para corresponderem aos novos desafios, pelo que é imperiosa a implementação de um regime especial de aposentação para os docentes;

- O escrupuloso cumprimento dos horários de trabalho, a melhoria das condições de trabalho e a formação digital, são aspetos nucleares a um bom clima de escola. A definição das funções e os limites de tempos atribuídos a cada uma das componentes do horário, deverão ser cumpridos com rigor, sendo que a formação obrigatória na área da digitalização do ensino deverá ser considerada na componente não letiva de estabelecimento;

- O combate à precariedade, insegurança e instabilidade dos docentes no exercício da sua profissão, deverá motivar um maior empenho do Estado, priorizando mais vinculações em quadro;

- Apesar das novas regras da mobilidade por doença terem sido introduzidas recentemente, já se verificou que para além das mesmas não darem cabal resposta aos problemas dos docentes incapacitados, as mesmas geraram efeitos colaterais negativos, com prejuízos evidentes para todas as partes envolvidas no processo (professores, escolas e alunos). Importa, a breve prazo, proceder a uma avaliação das novas regras e proceder a medidas corretivas adaptadas às circunstâncias.

- Urge reformar o atual modelo de administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, devendo-se privilegiar um órgão colegial, em



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

detrimento do órgão unipessoal, visando uma liderança integrada, coesa, consistente e democrática, de exercício do poder com os outros, e não sobre os outros.

- A municipalização ou a intermunicipalização da educação, com a eventual transferência de responsabilidades, e da operacionalização de sistemas ou regras que envolvam os professores, só irá provocar turbulência, intriga, conflitos..., traduzidos em revolta e no caos do sistema educativo.

II – Regime de recrutamento e gestão de professores

Apesar da especial complexidade que encerra a matéria em negociação, o SPLIU insiste que há tempo útil para percorrer o caminho que leve à alteração do regime de recrutamento e gestão dos professores a curto prazo, e, conseqüentemente, à realização de um concurso interno em 2023, de forma a “arrumar a casa” e “deixar de andar com a mala às costas” (gestão mais adequada e ajustada do pessoal docente) e a corrigir colocações disfuncionais geradoras de desestabilização no funcionamento das escolas.

Por outro lado, o SPLIU reafirma a sua predisposição para que o ritmo negocial aumente, na estrita concordância que a reflexão e a ponderação serão determinantes às melhores decisões em sede do assunto em foco.

III – Critérios de aferição de necessidades docentes

O SPLIU acompanha, porque já o defende há alguns anos, as premissas apresentadas pelo ME, relativas à vinculação direta em quadro de agrupamento ou de escola, visando-se, dessa forma, a tendencial e sequencial redução dos quadros de zona pedagógica, rumo à sua extinção.

O SPLIU expressa a sua concordância de princípio, ainda que com algumas exceções, com os critérios invocados pelo ME para a aferição de vagas.



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

Uma maior precisão na gestão de saídas, de forma a identificar e a caracterizar, com maior detalhe, informação mais robusta para a decisão de gestão dos recursos existentes ou de afetação de novos recursos, parece ao SPLIU adequada.

Aumentar o rigor na abertura e encerramento de lugares, merece a concordância do SPLIU com reservas e propostas de alteração em relação a algumas premissas enunciadas. Concorda-se, em abstrato, com os seguintes critérios:

- A evolução de alunos por turma, insistindo-se na necessária redução do nº de alunos;

- A evolução das ofertas educativas.

Não se concorda com o critério da desocupação de lugares por aposentação, em mapa, não só por se rejeitar a introdução de mapas (MDAE/MDEnA e MDI), mas também porque, por si só, a aposentação não deverá determinar a desocupação de lugares.

Com fundamento no seguinte motivo:

Uma vaga ocupada sucessivamente por 2 ou mais anos por um docente de QZP ou contratado, deverá determinar a abertura de vaga em QA/QE (com abertura de concurso público obrigatório), uma vez que as necessidades temporárias se converteram em permanentes, à semelhança do que acontece no regime privado, por força dos art.ºs 147º e 148º do Código do Trabalho, sendo que, nos termos deste normativo, é incluída no cômputo do limite dos 2 anos, a duração de contratos de trabalho a termo ou de trabalho temporário cuja execução se concretiza no mesmo posto de trabalho, bem como de contrato de prestação de serviço para o mesmo objeto, entre o trabalhador e o mesmo empregador ou sociedades que com este se encontrem em relação de domínio ou de grupo ou mantenham estruturas organizativas comuns.

O SPLIU propõe as seguintes alterações:

- 1 - A ocupação prolongada, 2 anos ou mais, de horários por docentes em QZP, que não estão em substituição de outro docente;



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

2 - A ocupação prolongada, 2 anos ou mais, de horários por docentes contratados, que não estão em substituição de outro docente.

Propõe-se ainda a seguinte alteração: a extinção de lugares após 4 anos em DACL, sem mapa, pelas razões acima indicadas.

IV – Redimensionamento dos QZP

O SPLIU expressa a sua concordância com os motivos indicados pelo ME para a alteração preconizada:

- Os QZP são disfuncionais como unidades de gestão capazes de responder às oscilações naturais da necessidade de docentes;
- A dimensão geográfica dos QZP gera instabilidade para os docentes, para os AE/EnA e para os alunos;
- As dotações em grande escala territorial não garantem a resposta a necessidades localizadas em certas áreas dos QZP atuais;
- A abertura de vagas/provimento em QZP não garante a resposta às necessidades dos AE/EnA, nem a permanência dos docentes em QZP;
- Redução da disponibilidade de docentes nuns QZP e a possibilidade de mobilidade interna noutros;
- As dotações em QZP agravam as assimetrias regionais privilegiando os principais aglomerados populacionais como polos de atração dos docentes de carreira.

Mapa de QZP's

Em alternativa a um mapa de QZP's alinhado com as comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas, o SPLIU propõe uma organização territorial e administrativa coincidente com as NUTS III; com a única alteração de dividir o Algarve na zona do Sotavento e do Barlavento; não só por parecer a esta associação sindical que



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

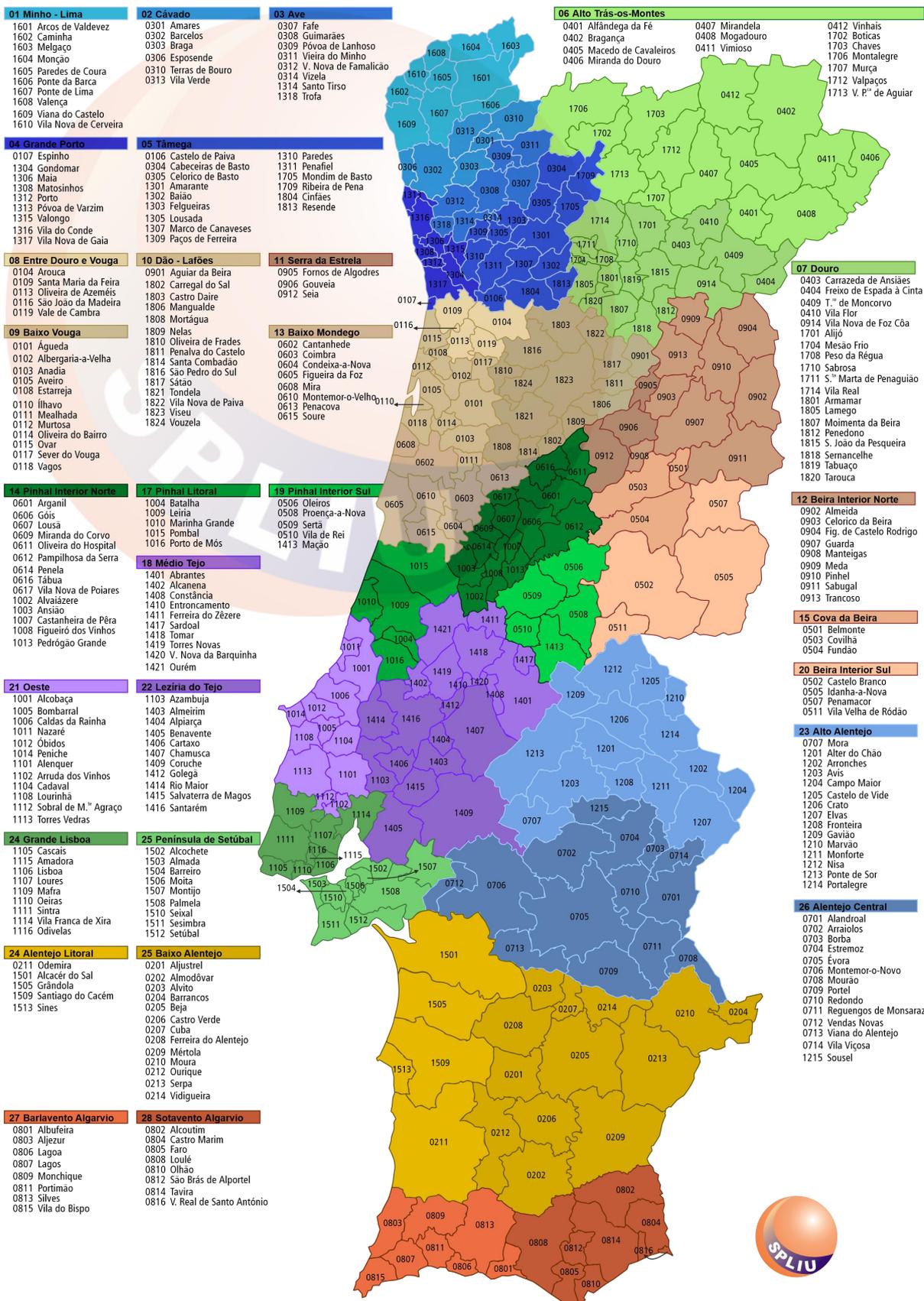
corresponderão de forma mais precisa, concisa e objetiva aos motivos indicados pelo ME para o necessário e indiscutível redimensionamento dos QZP, mas também, porque

as NUTS coincidem com as unidades territoriais para fins estatísticos, ou seja, com maiores afinidades de indicadores sociais, económicos, culturais e educativos.

Eis a proposta do SPLIU – ver sff mapa na página seguinte:



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades





Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

Provimento local

Porque acredita nos compromissos assumidos pelo Senhor Ministro, o SPLIU não pretende concluir, que o Provimento Local será uma intermunicipalização da educação, no que à gestão do pessoal docente se refere.

Todavia, o SPLIU, não só por uma fidelização aos seus princípios e linhas orientadoras, mas também, porque no atual contexto e conjuntura do funcionamento orgânico das CIMS e na vigência do regime de administração e gestão das unidades de ensino, regulado pelo DL nº 75/2008, de 22 de abril entender que não estão reunidas as condições necessárias de independência, isenção, transparência, controlo e garantia, para que se proceda à implementação do modelo preconizado pelo ME, motivo pelo qual o rejeita liminarmente.

Para além de não concordar com a criação dos mapas de docentes – MDA/MDEnA, nem supletivamente com os MDI, o SPLIU expressa ainda a sua discordância contra a perspectiva, seja qual for o modelo do concurso interno, que o mesmo tenha uma periodicidade quinquenal, apresentando desde já, como contraproposta, que o concurso interno tenha uma periodicidade bienal.

Ao não concordar com os MDA/MDEnA/MDI, o SPLIU, conseqüentemente, não concorda com a implementação da Unidade de Gestão Local, consubstanciada no Conselho Local de Diretores dos AE/EnA do MDI, para que proceda à gestão dos recursos humanos docentes (DACL e/ou necessidades transitórias), através da articulação dos MDA/EnA com o respetivo MDI.

O SPLIU fundamenta a sua não concordância, ao reiterar que não estão reunidas as condições necessárias para a introdução de tal modelo de gestão de recursos humanos, quando os modelos de organização intermunicipal e de administração e gestão dos estabelecimentos de ensino, estão reféns de interdependências e de



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

interesses marginais, que tendencialmente provocam o enviesamento e a licitude dos

procedimentos adotados na seleção, afetação dos recursos humanos, assim como no que se refere à distribuição de serviço.

Em jeito de conclusão, o SPLIU expressa a sua concordância com algumas das propostas formuladas pelo ME, propõe alterações exequíveis e pragmáticas tendentes à satisfação das necessidades do sistema e dos próprios professores, e, por último, mas com relevância significativa, discorda liminarmente da introdução, alicerçada numa lógica errónea, do provimento e gestão local de recursos humanos docentes.

Pel'A Direção Nacional do SPLIU
O Presidente

(Manuel Fonseca Monteiro)